

2.6. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO			Pontuação
A - FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL			10
a) Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal	<=13 valores	1	4
	14-15 valores	2	
	16-17 valores	3	
	>=18 valores	4	
b) Mestrado, Cursos de Especialização em Enfermagem ou equivalente legal, Cursos de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem (2 por cada)			4
c) Pós-Graduações não conferentes de grau e outros cursos de licenciatura (1 por cada 30 ECTS)			2

NOTA:

Aos candidatos com o Curso de Licenciatura em Enfermagem, obtido através de equivalência de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas, que não apresentam nota de equivalência será atribuída a pontuação 1 (um) ponto.

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO	Pontuação	
B - CURSOS/AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CERTIFICADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS	10	
	Na área do Curso	Fora da área do Curso
a) Com duração de 12 a 59 horas	1/cada	0,5/cada
b) Com duração de 60 a 89 horas	2/cada	1/cada
c) Com duração de 90 a 119 horas	3/cada	1,5/cada
d) Com duração de 120 a 149 horas	4/cada	2/cada
e) Com duração superior a 150 horas	5/cada	2,5/cada

NOTA:

Só será considerada a formação devidamente certificada de acordo com o Decreto-Lei 50/98, de 11 de março, o Decreto Regulamentar 15/96, de 23 de novembro e o Despacho Conjunto nº 428/98 publicado no Diário da Republica, II Série de 24 de julho.

Só serão considerados os cursos/ações de formação profissional no âmbito da prestação de cuidados / formação / gestão / investigação em enfermagem e outros afins.

Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a seis horas.

O candidato deverá proceder à seleção de ações de formação com duração igual ou superior a 12 horas.

As visitas de estudo não serão consideradas.

Os estágios deverão ter indicação do número total de horas.

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO	Pontuação
C - FUNÇÕES DESEMPENHADAS NO ÂMBITO DA SAÚDE	10
a) Prestação de Cuidados na área específica do curso (0,2/ano)	2
b) Gestão (Gestão de unidade de cuidados; Orientação e coordenação de equipas de enfermagem na prestação de cuidados) (0,2/ano)	2
c) Educação Permanente: - Responsável por DEPE/CEF (1/ano) - Responsável pela formação em serviço (0,5/ano) - Realização de ações de formação em serviço (0,1/ação)	2
d) Ensino: - Lecionação de ensino teórico em Escolas Superiores de Enfermagem/Saúde (0,1/cada 10 horas letivas) - Orientação e avaliação de alunos de enfermagem em ensino clínico - (0,25/cada ensino clínico)	2
e) Investigação (Realização de trabalhos de investigação em enfermagem não académicos, certificados por uma instituição (1/cada)	2

NOTA:

As funções desempenhadas no âmbito da saúde deverão ser certificadas pelas Direções das Instituições onde desempenha/desempenhou a atividade profissional.

As funções desempenhadas no âmbito do ensino deverão ser certificadas pelas Escolas Superiores de Enfermagem/Saúde onde desempenha/desempenhou a atividade docente.

Só serão considerados os trabalhos de investigação concluídos.

Só serão considerados os trabalhos de investigação integrados no desenvolvimento do conteúdo funcional dos enfermeiros (excluem-se os trabalhos desenvolvidos durante as formações académicas).

Os trabalhos de Investigação deverão ser certificados pelas Direções das Instituições com a indicação dos objetivos e tempo de realização.

O candidato deverá apresentar o resumo do trabalho de investigação.

Quando o candidato é coautor de um trabalho de investigação:

- Serão aceites as certificações apresentadas pelo coordenador da investigação;
- Deverão estar devidamente expressas as suas funções na investigação realizada.

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO	Pontuação
------------------------------	------------------

D – PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO OU ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS OU PROGRAMAS NO ÂMBITO DA SAÚDE (devidamente certificados)	10
Conceção / Elaboração / Avaliação (3/cada)	
Operacionalização / acompanhamento (2/cada)	

NOTA:

A certificação deverá ser efetuada pela Instituição/coordenador promotores do projeto ou programa no âmbito da saúde.

Só serão aceites os projetos e programas certificados com:

- Indicação dos objetivos e tempo de início/realização;
- Indicação das funções realizadas no âmbito do programa/projeto.

Não serão considerados os programas/projetos no âmbito da formação em serviço.

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO	Pontuação
E – PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DE CARIZ CIENTÍFICO NO ÂMBITO DA SAÚDE (devidamente certificados)	10
a) Publicação de artigos em revistas científicas (1/cada)	3
b) Publicação de livros científicos (2/cada)	4
c) Comunicações em reuniões científicas (1/cada)	3

NOTA:

A certificação das publicações deverá ser efetuada através da referência bibliográfica e respetiva cópia comprovativa.

Não serão consideradas as comunicações no âmbito da formação académica e da formação em serviço.

Os posters serão considerados comunicações.

As funções de organização de atividades, moderação, introdução e conclusão de trabalhos não serão consideradas.

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO	Pontuação
F – TEMPO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRO (1/cada ano)	10

NOTA:

O tempo de serviço como enfermeiro será contabilizado em número de anos completos, de acordo com exposto no documento comprovativo, devendo este apresentar de forma clara:

- Número de anos de exercício profissional
- Período a que se reporta a contagem do n.º de anos

O tempo máximo a ser contabilizado é de dez anos de tempo de serviço completo em tempo integral até 31 de maio de 2016.
O período superior a seis meses arredonda para o ano seguinte.

Não será contabilizado o tempo de serviço exercido em acumulação de funções.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

$$CF = [(2A + B + 2C + 2D + 2E + F) / 10] + 10$$

A classificação final foi convertida numa escala de 10 a 20 valores, pelo que se acrescentou o valor 10 ao resultado.

CRITÉRIOS GERAIS DE DESEMPATE

1. Categoria profissional mais elevada.
2. Maior antiguidade na categoria (anos/meses/dias).
3. Melhor classificação no Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal.
4. Maior antiguidade na obtenção do grau de Licenciado.

8. PLANO DE ESTUDOS

Instituto Politécnico de Leiria
Escola Superior de Saúde de Leiria
Pós Graduação em Enfermagem do Trabalho

Unidades curriculares	Área científica*	Tipo	Horas de trabalho		ECTS
			Total	Contato	
Enfermagem e Saúde do Trabalho:	723	Semestral	216	65 = T:20; TP:45	8
Psicossociologia do Trabalho e Gestão de Riscos Psicossociais	311	Semestral	54	15= T:7; TP:8	2
Gestão em Saúde do Trabalho	345	Semestral	81	15= T:7; TP:8	3
Primeiros Socorros em Contexto de Trabalho	723	Semestral	81	34= T:10; TP:24	3
Segurança e Higiene no Trabalho	862	Semestral	108	25= T:10; TP:15	4
Metodologias de Investigação	723	Semestral	108	24= T:10; TP:14	4
Projeto de Investigação	723	Semestral	162	5= T:1; TP:4	6
		Total	810	183	30

* Área Científica Predominante CNAEF